

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Ronald Sousa Pereira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Gustavo Henrique Carrega. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24025-SMS, Ata de Registro de Preços Nº 019/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P324901/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica, DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Márcio Costa Forti. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0122/2023-SMS. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. LOCADOR: VERANILDA GOMES DA SILVA, portadora do CPF: 075.***-**-37. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0122/2023-SMS, no qual tem o objeto a Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Jaibaras, Sobral- CE, destinado a sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Jaibaras, neste Município de Sobral, proveniente da D.P. Nº 23006-SMS, conforme processo nº P380124/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0122/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima sexta do Contrato nº 0122/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses, da data de 11/05/2025 a 11/11/2025. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima sexta do Contrato nº 0122/2023-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA LOCADOR: Veranilda Gomes da Silva. DATA ASSINATURA: 09 de Maio de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CNPJ nº 39.336.452/0001-84), com sede na Rua Sinha Saboia, 611, Sobral/CE, representada pelo Sr. FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002*****0978, e do CPF nº 004.***-**-07. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009-SME- Contrato Administrativo nº 0172/2024 - SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (RAUL MONTE). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Francisco Hermenegildo Sousa Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando que: Foi verificado deformação excessiva nas lajes das salas com risco de colapso estrutural das mesmas, ou seja, com risco de desmoronamento. Determinamos que sejam tomadas as devidas providências. De forma inicial e urgente, seja isolada e escorada todas as estruturas Conforme anexo, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam realizados os serviços iniciais (que resguardem a segurança estrutural do equipamento, bem como a segurança física e humana) e posteriormente sejam tomadas as medidas para as correções necessárias, atendendo todas as normas técnicas de sua execução, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina. Sobral/CE, 08 de maio de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SETRANSP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001 37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DO TRANSPORTE, Sr. José Vytal Arruda Linhares, brasileiro, portador do CPF nº 165.***-3**-15, residente e domiciliado em Sobral - CE, e pelo SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, doravante denominada SUB-ROGADA, representada, neste ato, pelo Sr. José Leandro Meneses da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral - CE, matrícula de nº 48773, concordam em celebrar o presente TERMO DE SUB-ROGAÇÃO ao Contrato nº 004/2024 firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Transporte, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do trânsito, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é o registro de preço para contratação de serviços de locação de veículos (automóvel, caminhão e motocicletas) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral, que passam a fazer parte integrante deste

independente de traslado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da data de assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DAACEITÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do trânsito, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 004/2024, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, SECRETARIA DO TRANSPORTE, declara está de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trânsito - SETRAN. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. ASSINAM: Sr. José Vytal Arruda Linhares - SECRETÁRIO DO TRANSPORTE - Sr. José Leandro Meneses Costa, SECRETÁRIO DO TRÂNSITO - SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P370186/2025. ADESAO Nº AD25001 - SEJUC SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2004, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE24003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 42 e 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DAS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 28 E 28.1. CONTRATADA: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. VALOR GLOBAL R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35.01. 13.391. 0480.2.594. 0000. 3.3.90.39.00. 1.500.0000.00. Sobral - CE, 09 de Maio de 2025. SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E CULTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2025 - SEJUC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P370186/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. CONTRATADA: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 42 e 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DAS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 28 E 28.1. MODALIDADE: Adesão Nº AD25001-SEJUC à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2004, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35.01. 13.391. 0480.2.594.0000. 3.3.90. 39.00. 1.500. 0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:

Sobral/CE, 08/05/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E CULTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - Coordenador Jurídico da SEJUC - SOBRAL.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEUMA/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CPI23002 - SEUMA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: HOPERACOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, doravante denominada HWATER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.271/0001-89. OBJETO: Plano de Melhoria Institucional e Operacional (PMIO) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, ao contrato sob nº 011/2024 - SEUMA. Em virtude de revogação do Termo de Sub-rogação do referido contrato à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), publicado no DOM Nº 2053, ano IX, de 02 de maio de 2025, faz-se necessária a atualização da Dotação Orçamentária deste instrumento, considerando seu retorno aos cuidados da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA). DA DOTAÇÃO ANTERIOR: 29.01.04.122.0101.1.4303.3.90.35.001.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 29.01.04.122.0101.1.4303.3.90.35.001.754.0000.00 - Recursos de Operação de Crédito. DA DOTAÇÃO ATUALIZADA: 24.01.17.512.0421.14623.3.90.35.001.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 24.01.17.512.0421.14623.3.90.35.001.752.0000.00 - Recursos de Operação de Crédito e 24.01.17.512.0421.1462.3.3.90.35.002.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito - Recursos Exercícios Anteriores. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 09 de maio de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEUMA/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CPI23002 - SEUMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: HOPERACOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, doravante denominada HWATER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.271/0001-89. OBJETO: Plano de Melhoria Institucional e Operacional (PMIO) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, ao contrato sob nº 011/2024 - SEUMA. Em virtude de revogação do Termo de Sub-rogação do referido contrato à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), publicado no DOM Nº 2053, ano IX, de 02 de maio de 2025, faz-se necessária a atualização do Gestor e Fiscal deste instrumento, considerando seu retorno aos cuidados da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA). DO GESTOR ANTERIOR: Marieli Pereira de Albuquerque, Coordenadora Administrativo-Financeira (SEPLAG). DO ATUAL GESTOR: Paulo Giovani Saraiva de Oliveira, Coordenador Especial da UGP do PRODESOL (SEUMA). DO FISCAL ANTERIOR: Elvis Coriolano de Sousa Silva, Gerente Financeiro (SEPLAG). DO ATUAL FISCAL: Yvo Gabriel Sousa Galvão, Coordenador de Monitoramento e Controle da UGP do PRODESOL (SEUMA). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 09 de maio de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO TRANSPORTE

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO TRANSPORTE
(SETRANSP) E A SECRETARIA DE TRÂNSITO (SETRAN), AMBAS
DE SOBRAL/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, com sede na rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro – Sobral – Ceará - , CEP 62.011.060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, por meio da Secretaria do Transporte, doravante denominada CONTRATANTE, ora **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, brasileiro, matrícula 48848, portador do CPF nº 165.162.303-15, residente e domiciliado em Sobral/CE e do outro lado a **Secretaria de Trânsito**, ora **SUB-ROGADA**, com sede na Rua Cel. Frederico Gomes, 731 - Centro - Sobral/CE CEP.: 62.011.150, representado pelo Secretário de Trânsito, Sr. **JOSÉ LEANDRO MENESES COSTA**, brasileiro, matrícula 48773, residente e domiciliado na cidade de **SOBRAL/CE**, acordam em celebrar o presente termo de sub-rogação ao contrato 004/2024 – SETRANSP, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria dos transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria de Trânsito – SETRAN, todos os direitos, deveres e obrigações do contrato 004/2024 – SETRANSP, celebrado pela ora SUB-ROGANTE, a Secretaria de Trânsito, ora SUB-ROGADA, cujo objeto é o registro de preço para contratação de serviços de locação de veículos (automóvel, caminhão e motocicletas) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBROGAÇÃO



Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão vigência a partir do dia da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A sub-rogada, Secretaria Municipal do Trânsito – SETRAN, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 004/2024- SETRANSP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste termo, todos os direitos e deveres decorrentes do contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUÊNCIA

A ANUENTE, a SECRETARIA DO TRANSPORTE, declara estar de acordo com a sub-rogação, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições assumidas até a data da assinatura desta sub-rogação.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de trânsito – SETRAN a partir da data da assinatura desta sub-rogação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

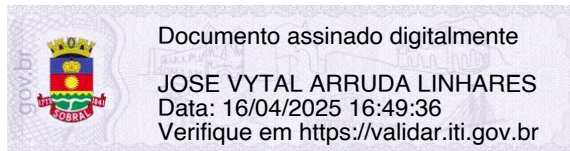
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

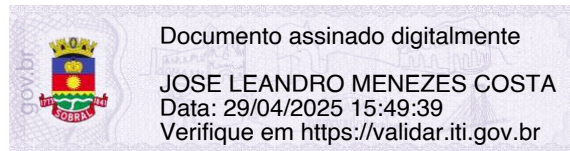
A Sub-rogante providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste primeiro termo de sub-rogação, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo de Sub-rogação em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data da assinatura digital.

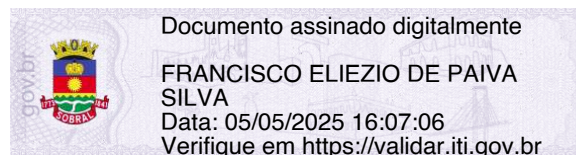


JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
SECRETÁRIO DO TRANSPORTE

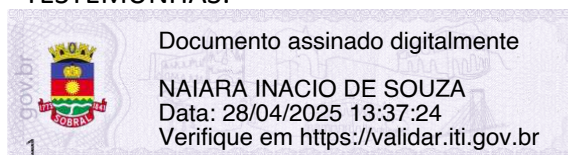


JOSÉ LEANDRO MENESES COSTA
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRANSP:

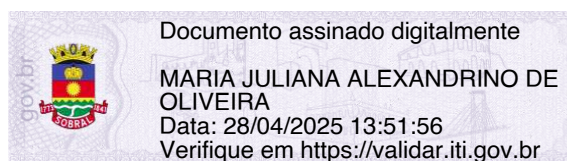


TESTEMUNHAS:



1.

CPF:



2.

CPF: